

Art. 2º Ficam acrescidas as alíneas "u" e "v" ao inciso II e alínea "z" ao inciso IV ao art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 57, de 2025:

"[...]

II – dias 11 e 12:

[...]

u) Cíntia Gilberto da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 25.108-2 – dia 12;

v) Patrícia Carvalhais Penchel, oficial judiciário, matrícula nº 21.604-4 – dias 11 e 12;

IV – dias 25 e 26:

[...]

z) Bruno Véio Mendes, oficial judiciário, matrícula nº 29.876-4 – dias 25 e 26;

[...]".

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes alíneas "f" e "i" do inciso II do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 57, de 2025.

Art. 4º Ficam ratificados os demais atos e termos da Portaria da CODIRFO nº 57, de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPOS GERAIS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2025

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de K.C.V, para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0232526-68.2025.8.13.0116, designando os servidores efetivos e estáveis Cristiane Aparecida Silva Cabral, matrícula nº 1-0311928, Larissa Maria Silva Oliveira, matrícula nº 1-0181859, e Édisson Alves de Lima, matrícula nº 1-0159830 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Campos Gerais, 11 de novembro de 2025.

(a) SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Gerais

COMARCA DE CARATINGA

EDITAL Nº 1/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários(as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade das serventias de Registro Civil com Atribuição Notarial de Córrego Novo; Registro Civil com Atribuição Notarial de Patrocínio de Caratinga; Registro Civil com Atribuição Notarial de Pingo-d'Água e Registro Civil com Atribuição Notarial de São Cândido da Comarca de Caratinga.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CARATINGA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que “institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro”;

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0227439-77.2025.8.13.0134.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interimidade das serventias de Registro Civil com Atribuição Notarial de Córrego Novo; Registro Civil com Atribuição Notarial de Patrocínio de Caratinga; Registro Civil com Atribuição Notarial de Pingo-d'Água e Registro Civil com Atribuição Notarial de São Cândido da Comarca de Caratinga, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição a ser enviada por malote digital para a unidade organizacional Administração do Fórum - Comarca de Caratinga.

Não poderá ser designado para a assunção de interimidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interimidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;
- ii) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;
- iii) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correição e inspeção elaborados pela Direção do Foro ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Caratinga, 11 de novembro de 2025.

(a) CONSUELO SILVEIRA NETO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caratinga